

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

What are the socioeconomic consequences of the presence of a military organization in the municipalities along the border band?

Resumo: Uma das características da fronteira brasileira, particularmente na região amazônica, são os baixos índices de desenvolvimento social e econômico. O Exército Brasileiro, além de possuir secularmente uma estratégia efetiva de presença naquela região, recebe em suas fileiras e remunera jovens dos municípios em que estão instaladas suas Organizações Militares (OM). Diante disso, conduziu-se uma pesquisa que busca explicar quais as contribuições da existência dessas OM na geração de emprego, renda e desenvolvimento nos municípios da faixa de fronteira no Arco Norte. A fim de responder ao seguinte questionamento: como a presença de uma OM contribui diretamente na geração de emprego e renda de um município no Arco Norte? O objetivo geral é entender qual é o impacto de uma instituição de Estado em uma região distante dos grandes centros econômicos e isolados geograficamente do restante do País e como o investimento estatal promove diálogos com o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). O recorte do trabalho foram os 124 municípios com territórios na faixa de fronteira dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia e Roraima e, dentro desses estados, aqueles municípios que contam com a presença de OM. Foram levantados indicadores econômicos primários no banco de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e dados governamentais referentes ao soldo dos militares e números do efetivo variável das OM analisadas. O método para análise dos dados foi a estatística inferencial univariada, com o apoio do software SPSS na realização dos testes. A espacialização e o recorte da amostra foram realizados com suporte do software de georreferenciamento QGIS. Os resultados foram analisados buscando confirmar as hipóteses levantadas a partir de argumentos históricos da estratégia da presença.

Palavras-chaves: Exército Brasileiro; Amazônia; Municípios na Faixa de Fronteira do Arco Norte; reflexo socioeconômico.

Abstract: One of the characteristics of the Brazilian frontier, particularly in the Amazon region, is the low levels of social and economic development. The Brazilian Army, in addition to having a secular presence strategy in that region, welcomes and remunerates young people from the municipalities where its Military Organizations (OM, in Portuguese) are installed. In view of this, research was conducted that seeks to explain the contributions of the of the OM in the generation of employment, income, and development in the municipalities of the border strip in Arco Norte. To answer the following question: how does the presence of an OM directly contribute to the generation of employment and income in a municipality in Arco Norte? The overall objective is to understand the impact of a State

Carlos Henrique Arantes de Moraes 
Exército Brasileiro. 22ª Brigada
de Infantaria e Selva.
Macapá, AP, Brasil.
chdemoraes@gmail.com

Tássio Franchi 
Exército Brasileiro. Escola de Comando
e Estado Maior do Exército.
Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
tasfranchi@gmail.com

Marcos Menezes da Rocha 
Exército Brasileiro. Instituto Militar
de Engenharia.
Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
mrocha@ime.eb.br

Recebido: 04 abr. 2023

Aprovado: 24 set. 2023

COLEÇÃO MEIRA MATTOS

ISSN on-line 2316-4891 / ISSN print 2316-4833

<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/RMM/index>



Creative Commons
Attribution Licence

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

institution in a region far from the major economic centers and geographically isolated from the rest of the country and how state investment promotes a dialogue with the Human Development Index (HDI). The focus of the work was the 124 municipalities with territories in the Border Strip of the states of Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, and Roraima, and, within these states, those municipalities with the presence of OM. Primary economic indicators were collected from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) database, and governmental data referring to the pay of the military and numbers of the variable personnel of the analyzed OM. The method for data analysis was univariate inferential statistics, with the support of the SPSS software in carrying out the tests. The spatialization and clipping of the sample were carried out with the support of the QGIS georeferencing software. The results were analyzed seeking to confirm the hypotheses raised from historical arguments of the strategy of presence.

Keywords: Brazilian Army; Amazon; Municipalities in the North Border Band; socioeconomic weight.

1 INTRODUÇÃO

A região amazônica, particularmente a porção que se encontra no território brasileiro, desperta valiosas discussões a respeito de seu desenvolvimento. Essa agenda ultrapassa as fronteiras brasileiras e sul-americanas. Então, não é surpresa a atenção que as potências mundiais e regionais direcionam para essa área.

Nesse sentido, a região possui reservas de matérias-primas minerais, biodiversidade, potencial hídrico, um espaço produtivo para diversas atividades que vão de iniciativas de manejo sustentáveis de recursos naturais até a agricultura e pecuária em escala. Percebe-se que houve, e há, um interesse internacional que se estende desde o Período Colonial, quando portugueses, espanhóis e viajantes de outras nacionalidades passaram pela região, até os dias atuais, com novos formatos que fogem ao controle do território e das decisões soberanas sobre seu uso.

Dessa forma, o recorte deste trabalho é a região da Amazônia Legal brasileira, local que corresponde a aproximadamente 60% do território nacional e que exige de nossas lideranças planejamento e execução de ações para os assuntos de desenvolvimento e defesa de importância no contexto mundial. De modo a delimitar ainda mais o trabalho, uma delimitação geográfica e político-administrativa mais específica tange no espaço considerado da Amazônia Legal e o desenvolvimento econômico nos municípios da Faixa de Fronteira do Brasil. Entende-se a região da Amazônia Legal conforme delimitada e compreendida pelo conjunto da legislação pertinente (Lei 1.806, de 6 de janeiro de 1953 (Brasil, 1953); Lei 5.173, de 27 de outubro de 1966 (Brasil, 1966); Constituição Federal (CF) 1988 (Brasil, 1988). O recorte focado nos municípios da Faixa de Fronteira respeita também a legislação que institui a própria região da Faixa de Fronteira.

Diante disso, o Estado procura implementar as estratégias que se identificam com as características regionais e que estejam ao alcance de suas capacidades. Ressalta-se, para o estudo em tela, a estratégia da presença, adotada pelo Exército Brasileiro (EB).

Desse modo, este trabalho busca apresentar os atuais posicionamentos do EB na Faixa de Fronteira e, de forma generalizada, os impactos gerados na vivificação, na economia e no desenvolvimento regional. Para isso, utiliza-se de comparações estatísticas, discussões teóricas, levantamento de dados socioeconômico a serem detalhados metodologicamente na próxima sessão. Dessa forma, a consciência situacional atual, bem como as ameaças existentes, serão os motivos utilizados para responder se a estratégia da presença, particularmente aplicada pelo EB na Faixa de Fronteira na região da Amazônia Legal, contribui para a superação dos óbices e favorece o desenvolvimento da defesa nacional na sua contemporaneidade.

Por fim, a finalidade do estudo é apontar quais os impactos socioeconômicos da presença militar nos municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal, no que tange à população economicamente ativa (empregos formais), economia e desenvolvimento local (contribuição à formação do Produto Interno Bruto (PIB) municipal), buscando entender o grau de contribuição da vivificação para a economia local.

2 METODOLOGIA E MÉTODO DE PESQUISA

Optou-se por um percurso metodológico de caráter tanto qualitativo quanto quantitativo da pesquisa. Serão utilizados dados numéricos tangíveis em determinados momentos, já em outros pontos, o tom da pesquisa será mais conceitual, de forma a enriquecer e fundamentar os tópicos a serem discutidos no âmbito da pesquisa, materializando posicionamentos e argumentações encontradas.

Para alcançar o objetivo da pesquisa, o trabalho busca demonstrar a importância, ou não, do Exército Brasileiro para o desenvolvimento local, tendo assim um papel de impacto na população e na economia. O método assume um viés quantitativo, com a realização de testes de aderência, a fim de identificar se os dados são paramétricos ou não. A partir daí, realizam-se testes estatísticos de comparação das amostras e de correlação de variáveis dentro do município com a presença de Organizações Militares (OM).

A utilização de testes não paramétricos objetiva testar se duas amostras independentes são provenientes da mesma população ou de populações idênticas. A utilização desse teste ocorre quando as variáveis estudadas apresentam uma curva fora da normalidade de Gauss (Siegel; Castellan, 2006). Essa análise busca confirmar ou refutar as hipóteses nulas que consideram a presença militar alheia nos diferentes aspectos analisados ou as hipóteses alternativas que partem da premissa de que a presença militar impacta significativamente nos municípios.

Foi adotada a aceitação de $\alpha = 0,05$ para a aplicação dos testes de análise de variância, o que representa uma confiabilidade de 95% nos resultados. Para isso, os testes foram realizados pelo programa SPSS e se encontram no banco de dados.

Para fins de correlação entre as variáveis dependentes e independentes analisadas, foram considerados os valores da Tabela 1. A finalidade foi de demonstrar a influência da variável independente sobre a dependente a ser explicada em cada análise.

Tabela 1 – Resultados das correlações a serem aplicadas nessa pesquisa

Correlação Muito Forte	$r \leq 0,90$
Correlação Forte	$0,6 \leq r \leq 0,9$
Correlação Moderada	$0,3 \leq r \leq 0,6$
Correlação Fraca	$r \leq 0,3$

Fonte: Callegari-Jacques, 2009.

Com o viés qualitativo, ressaltam-se o uso dos conceitos de estratégia da presença, faixa de fronteira e dos índices demográficos, de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e de PIB,

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

a fim de realizar uma análise dos impactos na economia da presença militar sobre essas variáveis naquele espaço geográfico, ainda que a região demande “esforços redobrados para contornar a falta de dados estatísticos sistematizados e comparáveis” (Aragón, 2013, p. 57).

Para isso, serão explorados os bancos de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), analisados com apoio de ferramentas de georreferenciamento (*Software QGis*) e estatísticos (*SPSS*), de forma a integrar os dados.

Este trabalho trata de dados socioeconômicos dos municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal, sendo estes: PIB, IDH, População etc. Além disso, analisa alguns dados relacionados à localização, aos efetivos, às patentes e aos soldos dos militares destacados nas OM, que estão dentro do recorte espacial já especificado. Essas informações foram buscadas em *websites* governamentais. A Tabela 2 consolida suas descrições e fontes.

Tabela 2 – Indicadores utilizados e fontes dos dados consultados

Indicador	Descrição do Indicador	Fonte
População	Estimativa de todos os habitantes residentes em determinado município. Utilização de dados de 2020.	IBGE, [20--]
Efetivo Militar	Soma de todos os militares servindo em OM sediadas em determinado município. 2019	Anuário do EB 2020
PIB	Soma de todos os bens e serviços finais produzidos por um país, estado ou cidade, geralmente em um ano. 2018	IBGE, [20--]
Remuneração pessoal militar	Especificamente será considerado apenas o soldo (parcela básica mensal da remuneração e dos proventos, inerente ao posto ou à graduação do militar) e a gratificação de localidade especial (parcela devida ao militar, quando servindo em regiões inóspitas). 2018	Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001. (Brasil, 2001) Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019. (Brasil, 2019b)
Média de Salários-mínimos	Média da remuneração paga a todos os trabalhadores formais de determinado município dividido pelo valor do salário-mínimo. Nessa pesquisa utilizou-se os valores de 2019 por ser o mais recente disponibilizado pelo IBGE. 2018	IBGE, [20--]
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	Índice que mensura o desenvolvimento humano e o avanço na qualidade de vida da população de determinado município. Considera três componentes para fundamentar seu cálculo: Longevidade, Educação e Renda.	IBGE, 2013

Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

Com o auxílio do *software SPSS*, os seguintes testes foram realizados: (i) teste de normalidade para atestar a normalidade dos dados; (ii) teste u de Mann-Whitney para identificar diferenças no PIB dos municípios da faixa de fronteira com e sem presença de OM; (iii) teste de correlação Spearman para verificar como a variável soldo recebido pelos militares se relaciona com o PIB dos

municípios da amostra; e (iv) modelo de regressão simples para identificar o quanto a correlação de Spearman explica a correlação identificada.

3 A ESTRATÉGIA DA PRESENÇA NA FAIXA DE FRONTEIRA AMAZÔNICA

Segundo o *Livro Branco de Defesa Nacional* (Brasil, 2020a) o Poder Nacional deve, grosso modo, destinar-se a atender tanto às necessidades de desenvolvimento quanto às de defesa, tendo em vista os óbices conjunturais e estruturais. Sendo assim, a Política Nacional de Defesa (PND) é sugerida para executar planos de defesa sustentados em três pilares: o desenvolvimento, a diplomacia e a defesa. Esses pilares “devem ser explorados com maior ou menor profundidade conforme o caso concreto, a fim de garantir a Segurança e a Defesa nacionais” (Brasil, 2020b, p. 20).

Com o intuito de atingir seus objetivos de defesa, a Estratégia Nacional de Defesa (END) elenca algumas Ações Estratégicas de Defesa (AED) voltadas para a Faixa de Fronteira amazônica, a saber: “intensificar a presença de diversos setores governamentais nas áreas estratégicas de baixa densidade demográfica” e “intensificar a contribuição de diversos setores governamentais para a proteção, o desenvolvimento e a maior integração da região Amazônica com as demais regiões do País” (Brasil, 2020b, p. 64). Desse modo, a aplicação de ações capazes de superar os óbices no âmbito de um processo de planejamento possui como meta atender os objetivos nacionais de forma racional em todos os campos do poder nacional (Brasil, 2020b).

No bojo da delimitação deste estudo, focado nas expressões econômicas e sociais, o crescimento econômico não faz sentido se não promover o desenvolvimento humano, ou seja, se o crescimento econômico não resultar em melhoria dos indicadores sociais, então o desenvolvimento, naquele local, pode ser posto em dúvida.

Isso fica evidente quando entendemos que as regiões menos desenvolvidas apresentam sérias deficiências em infraestrutura, o que afasta a possibilidade de acesso à boa saúde, à educação e à moradia dignas para usufruir de uma longa vida produtiva.

As fronteiras da Amazônia Legal são constantemente objetos de reflexão da escola geopolítica brasileira. Travassos (1938), Backheuser (1952) e Mattos (2011b) atentam para a vivificação dessas fronteiras de forma a fortalecer os objetivos nacionais brasileiros de soberania local e integração com as demais regiões do país.

Aragón (2013) considera que a Amazônia transmite a ideia de uma região de baixa densidade demográfica, devido aos poucos avanços para superar alguns atrasos com relação a outras regiões do Brasil. Ainda assim, o autor alerta que a Amazônia não é um vazio, estando nela presente entidades federais e estaduais ligadas a diversos setores, como ensino, segurança, defesa, indústrias e outras. A dicotomia existe por ser a região alvo de elevados interesses mundiais, mas permanecendo de forma periférica perante seu próprio país.

Becker (2009) e diversos autores destacam a importância da demografia para a compreensão de fenômenos ligados à ocupação do território. Por décadas, importantes pensadores da geopolítica castrense como Golbery do Couto e Silva (1978) e Meira Mattos (2011b) escreveram obras em que transparecem as concepções de que “Povoar é a maneira de solucionar o problema tanto do ‘vazio demográfico’ quanto da falta de integração da região” (Franchi, 2013, p. 265).

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

Por isso, são muito úteis os estudos demográficos aprofundados sobre a evolução da demografia amazônica como os de Aragón (2013). Em alguns anos, novos dados oriundos do próximo censo demográfico permitirão substanciar análises mais relevantes para o país.

Outrossim, além do aspecto populacional, ainda na expressão social, o Índice de Desenvolvimento Humano do Município (IDHM) permite avaliar e comparar o desenvolvimento de determinado local. Esse dado reflete diretamente na discussão feita anteriormente sobre a evasão da população por falta de condições dignas de vida, fomentando na população interiorizada a busca por mais qualidade nos grandes centros urbanos.

Já na expressão econômica, o PIB nos ajuda a avaliar se a economia está crescendo e, com isso, se o padrão de vida está melhorando. Geralmente, trata-se de todos os bens e serviços produzidos pelo município no período de um ano.

Ressalta-se, ainda, que os municípios, que integram a Amazônia Legal, ultrapassam o Arco Norte, alcançando alguns municípios que constam no Arco Central brasileiro. Dessa forma, já é possível inferir a complexidade de se trabalhar com esses dados, haja vista a extensão e diversidade apresentada em toda a área.

4 A FAIXA DE FRONTEIRA NO BRASIL E A PRESENÇA DO EXÉRCITO BRASILEIRO

No século XIX, as regiões das fronteiras terrestres brasileiras, nas áreas que hoje correspondem à Amazônia Legal, estavam longe dos núcleos urbanos mais desenvolvidos e mais próximos às costas brasileiras. Algumas dessas fronteiras se quer eram brasileiras, com a delimitação final do território ocorrendo apenas em 1904 com o encerramento da questão do Pirara (Oliveira; Magalhães, 2012). O entendimento de uma Faixa de Fronteira no Brasil vem de longo tempo. Segundo Mattos (2001),

a primeira vez que o Brasil reconheceu a legislação do estatuto jurídico da faixa de fronteira, foi através da Lei nº 691 do 18 de novembro de 1850, pela qual o Imperador Pedro II estabeleceu uma zona de dez léguas (66 kms) dos limites do Império com seus vizinhos de onde foram criadas colônias militares. [...] A Constituição de 1937 ampliou esta faixa para 150 kms, mantendo sob jurisdição federal os 66 kms anteriormente estabelecidos. A Constituição de 1946 transferiu a delimitação da faixa de fronteira para a Lei Ordinária, e a Lei nº 2.597 de 12 de setembro de 1955 consolidou a faixa de 150 km como imprescindível à defesa do país (Mattos, 2011b, p. 81).

Pelo ordenamento jurídico brasileiro, atualmente, a sustentação desse conceito de Faixa de Fronteira é determinado pela:

Lei Nº 6.634, de 02/05/1979, regulamentada pelo Decreto Nº 85.064, de 26/08/1980, cujo teor foi ratificado pela Constituição Federal de 1988, no parágrafo segundo do artigo 2º – Cadastro dos Municípios brasileiros com área total ou parcialmente localizada na Faixa de Fronteira, que é a faixa interna de 150 km de largura, paralela à linha divisória

terrestre do território nacional, agregando as informações existentes (código geográfico e nome do município) com as produzidas na identificação e/ou classificação do município dentro da faixa, tais como: fronteira, parcial ou totalmente na faixa, referências da sede à linha de fronteira e ao limite da faixa interna (IBGE, 2022).

Para os estudos de Segurança e Defesa, esse conceito ganha importância. A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Brasil, 1999), modificada pela lei complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004 (Brasil, 2004), permite às Forças Armadas competência para promover, na Faixa de Fronteira, ações inerentes à polícia judiciária em caráter subsidiário de maneira isolada ou em cooperação com outros órgãos.

O conceito de poder de polícia está previsto no art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Brasil, 1966), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional (STN) e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, estados e municípios.

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos (Brasil, 1966).

Outrossim, a faixa de fronteira, ao respeitar a distância de 150 quilômetros (Km), pode dividir o município, possibilitando abarcar apenas parte de seu território no interior da faixa, inclusive, em alguns casos, excluindo a sede administrativa do município. O Mapa 2 permite verificar essa dificuldade para a aplicação do poder de polícia pelas Forças Armadas, uma vez que a identificação no local é complexa, principalmente nos municípios, cujas sedes ficam fora da faixa, em que se entende que haveria o núcleo populacional e maior possibilidade de ações contra os crimes transfronteiriços e ambientais.

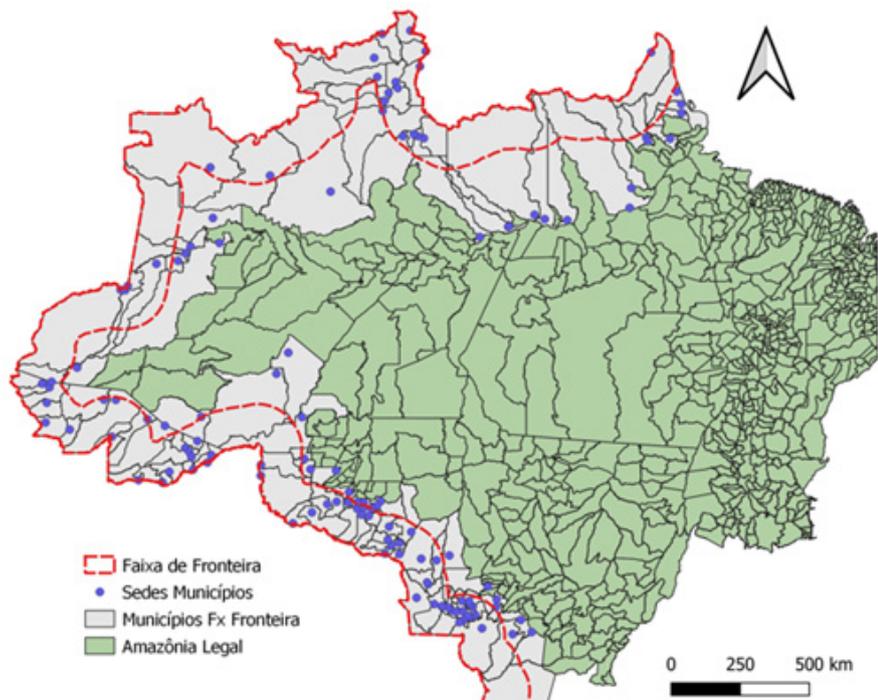
Não obstante, nem sempre são as sedes administrativas que localizam as OM debruçadas sobre a fronteira. Da mesma forma, existem unidades militares que constam em municípios, cujo território é atingido pela faixa de fronteira, porém, encontram-se fora desse espaço.

No entanto, por meio do Mapa 2, percebe-se que apenas em dois casos existem unidades militares localizadas em municípios localizados sobre a linha de fronteira, mas que, entretanto, suas sedes municipais estão fora da Faixa de Fronteira. Ambos os casos possuem peculiaridades que justificam essa localização mais interiorizada, acompanhando o núcleo populacional.

O primeiro caso é o Comando da 17ª Brigada de Infantaria de Selva (Bda Inf SI), localizada em Porto Velho, Rondônia (RO), unidade que tem como missão coordenar e controlar os batalhões mais próximos da linha fronteira (Cruzeiro do Sul, Acre (AC), Rio Branco (AC) e Guajará Mirim (RO)). O outro caso é o 3º Batalhão de Infantaria de Selva (BIS) em Barcelos, Amazonas (AM), cuja característica é debruçada por uma das principais vias de acesso ao Brasil – o Rio Negro – que é rota de entrada da Colômbia e Venezuela.

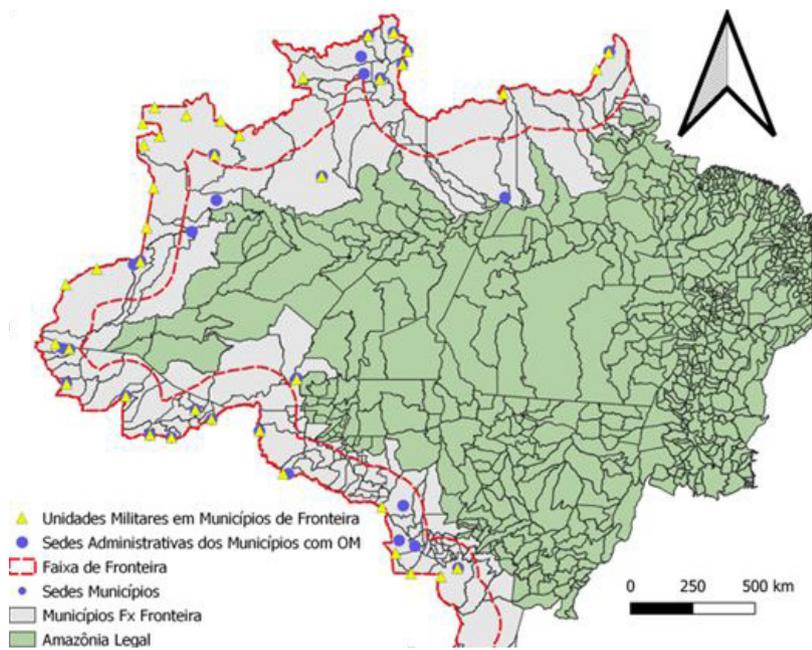
Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

Mapa 1 – Localização das sedes administrativas municipais da Amazônia Legal com território na Faixa de Fronteira



Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

Mapa 2 – Organizações Militares do EB em municípios da Faixa de Fronteira na Amazônia Legal



Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

De modo a facilitar o entendimento dessa localização, pode-se dividir as OM presentes na Faixa de Fronteira e as que estão nos Municípios Limítrofes¹ e os países limítrofes, entendendo que todas são importantes e exigem um olhar detalhado para cada uma delas.

Conforme se pode perceber pela Tabela 3, dos 124 municípios na Faixa de Fronteira, 30 deles possuem uma Organização Militar do EB, o que corresponde a 24,2% dessa faixa. Por outro lado, dos 52 municípios localizados na linha de fronteira, 24 são os que apresentam essa característica, alcançando aproximadamente 46,2% dessa amostra.

Tabela 3 – Municípios na Linha e na Faixa de Fronteira na Amazônia Legal (por estado)

Estado	Municípios			Presença de OM	
	Amazônia Legal	Faixa de Fronteira	Linha de Fronteira	Faixa de Fronteira	Linha de Fronteira**
Acre	22	22	17	8	5
Amapá	16	08	02	1	1
Amazonas	62	19	08	6	5
Mato Grosso	141	27	04	4	4
Pará	144	05	03	1	1
Rondônia	52	28	09	3	2
Roraima	15	15	09	7	6
Tocantins	139	0	0	0	0
Maranhão	181*	0	0	0	0
TOTAL	772	124	52	30	24

*O Maranhão tem 79,3% do seu território (ou 261.350,785 Km²) integrado à área de abrangência da Amazônia Legal. Dos 181 municípios 21 deles tem apenas parte do território computado à área amazônica

**OM que estão em localidades próximas da fronteira (20-30 Km)

Fonte: IBGE, 2020.

5 OS EFEITOS DA PRESENÇA DE ORGANIZAÇÕES MILITARES NA POPULAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LEGAL

Antes de tudo, vale ressaltar que a estratégia da presença faz parte de uma cultura estratégica de emprego das Forças Armadas, mais precisamente do Exército Brasileiro, particularmente na região amazônica (Moraes, 2021). A presença militar na Amazônia busca até os dias atuais objetivos voltados para cada período da historiografia, como a expansão territorial, a consolidação das fronteiras, a manutenção da integridade a fim de evitar separatismos, a contribuição para o desenvolvimento

1 Os municípios da Faixa de Fronteira compreendem aqueles que estão a 150 km da linha de fronteira. Os municípios da linha de fronteira ou limítrofes são aqueles que estão em contato com o país vizinho.

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

regional e o combate aos crimes transfronteiriços. Para este estudo, pouco importa os objetivos a serem alcançados, mas sim as consequências dessa presença militar na faixa de fronteira amazônica.

Uma primeira forma de analisar a população residente nessa área territorial é a comparação quantitativa com outras áreas. Embora seja composta por sete Estados (AC, AP, AM, PA, RR, RO, MT), a Faixa de Fronteira da Amazônia Legal possui 3.264.348 indivíduos, já a Faixa de Fronteira localizada fora da Amazônia Legal registra 7.359.964 residentes, distribuídos em quatro Estados (RS, SC, PR, MS). De forma inversa, a área que contempla a Faixa de Fronteira da Amazônia Legal abarca 1.787.247 Km² e a que se encontra fora, 438.064,1 Km². Infere-se, conforme o Gráfico 1, que aproximadamente um terço dos indivíduos estariam ocupando uma área aproximadamente quatro vezes maior, numa comparação entre as duas Faixas de Fronteira (IBGE, [20--]).

Gráfico 1 – Comparação da população e área geográfica entre a Faixa de Fronteira da Amazônia Legal e a Faixa de Fronteira fora da Amazônia Legal



Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

Esse resultado é esperado diante dos processos históricos de ocupação da região e perante as dificuldades fisiográficas e de integração nacional que passaram os Estados do Norte brasileiro no século XX (Hemming, 2009; Gadelha, 2002). Ainda assim, mesmo quando comparada à Amazônia Legal, a região fronteiriça abriga apenas 11% dos 29.313.409 indivíduos que residem na Amazônia Legal (IBGE, [20--]). Diante da delimitação do trabalho, o aprofundamento da análise se deu na comparação entre os 30 municípios que contam com presença militar e os 94 sem presença de OM na Faixa de Fronteira da Amazônia Legal, totalizando 124 municípios analisados, conforme os dados descritivos da Tabela 4.

Para isso, foi realizado um teste de aderência, contendo os quantitativos totais de população de todos os municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal, com o objetivo de identificar se os dados selecionados eram paramétricos, ou seja, se apresentavam uma proximidade com a curva de Gauss. Dos dados resultantes ($p < 0,001$), verifica-se que testes não paramétricos são os indicados para a amostra selecionada, a partir disso, utiliza-se o teste u de Mann-Whitney.

Tabela 4 – Dados estatísticos da população nos 124 municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal (em 2021)

	Todos	Com OM	Sem OM
Quantidade de municípios	124	30	94
Média	32.926,256	73.592	20.094
Mediana	17.078	20.508	14.099
Desvio Padrão	72.072,356	134.890,039	18728,267
Valor mínimo (menor população)	1.755	1.755	2.127
Valor máximo (maior população)	548.952	548.952	107.631

Fonte: IBGE, [s. d.]. Tabela elaborada pelos autores, 2023.

Da aplicação do teste u de Mann-Whitney e diante do seu resultado ($U = 919$, $p = 0,03$), há uma diferença estatisticamente significativa entre a população dos municípios da Faixa de Fronteira com e sem presença de OM. Isso reforça a hipótese alternativa de que a presença militar possui influência no povoamento.

Com base nesse achado e considerando a mediana populacional, indica-se que o conjunto de municípios na Faixa de Fronteira com a presença de OM tem mediana de 20.508 pessoas em sua população. Enquanto os municípios na Faixa de Fronteira sem a presença de OM têm mediana de 14.099 pessoas em sua população. Logo, considerando-se a mediana populacional dos municípios com a presença de OM, Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Rio Branco (AC) possuem maior população.

Especificamente nos municípios com a presença de OM, investigou-se a associação do efetivo militar com o tamanho populacional. O teste de correlação não paramétrica de Spearman indicou que há associações positivas e fortes entre o efetivo de militares e o quantitativo populacional ($r_{sbo} = 0,784$, $p < 0,001$). Além disso, ao realizar o modelo de regressão simples com *bootstrapping* (para compensar a não normalidade da distribuição dos dados), percebe-se que o efetivo militar explica aproximadamente 61% da variação do quantitativo dos municípios analisados, $F(29,1) = 9,65$, $p = 0,004$.

Os argumentos de geopolíticos como Meira Mattos (2011b) e Silva (1978) confirmam que a ausência de população é um risco à manutenção de porções do território nacional, o que mostrou ser preciso povoá-las com quem chegava. No atual cotidiano, a necessidade de povoar a fronteira já não possui tanta ênfase. Contudo, há de se entender que a pequena concentração populacional impõe limitações ao desenvolvimento municipal por diversos fatores como: a reduzida oferta de mão de obra e mercado consumidor; o não acesso aos recursos federais de diversas áreas destinados às cidades maiores; a retenção da população economicamente ativa; a limitada capacidade de atrair investimentos privados, ou seja, variáveis diretamente ligadas ao quantitativo populacional.

Outro aspecto a ser considerado no quadro populacional é seu reflexo no cotidiano político nacional. É fatídico reconhecer que uma população pequena infere em reduzido número de eleitores e, com isso, na perda da capacidade de terem suas agendas atendidas. O debate a respeito da Amazônia Legal no Congresso e no Senado em Brasília está focado, sobretudo, na questão

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

ambiental e na conjuntura política, com pouca atenção às agendas focadas nas reais necessidades dos municípios mais afastados que estão na Faixa de Fronteira Amazônica (Casanova *et al.*, 2017).

Segundo o endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 2020, a soma de eleitores aptos a votarem na Amazônia Legal resultou em 14.908.298, o que corresponde a 9,61% dos 147.918.483 brasileiros votantes (BRASIL, 2020c). Sem dúvidas, uma relativa insignificância na corrida eleitoral que resulta numa diminuição do poder de voz e contemplação de políticas públicas. Fato este que corrobora com a visão de Aragón (2013), que aponta que a Amazônia permanece, em muitos aspectos, invisível aos olhos nacionais, refletindo em pouca atenção dada a implementação de políticas de desenvolvimento.

6 O IMPACTO NA ECONOMIA DA FAIXA DE FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LEGAL

A abordagem de Ratzel (2011) mostra como os espaços vitais se traduzem onde o Estado toma forma de extensão da vida sobre a superfície da terra. Nesse bojo, a fixação populacional de uma determinada região obedeceria à capacidade produtiva dela. Com efeito, a possibilidade de crescimento econômico é um atrativo para fixação de pessoas. No entanto, aumentar o número de indivíduos, sem cupa-los com trabalho e renda, seria oferecer mão de obra às ilicitudes.

Uma ferramenta para mensurar a economia local é analisar o seu PIB, uma variável relacionada à expressão econômica que mensura a produção dos principais setores presentes no município, sejam eles agrícolas, sejam eles industriais e/ou de serviços, bem como a arrecadação de impostos relativos a eles. Seus dados podem, grosso modo, estampar a situação econômica de determinado local, todavia, como aponta Drummond, se a geração de renda estiver centralizada em poucos e grandes empreendimentos extrativos esse PIB elevado pode não se transformar em uma real qualidade de vida para a população (Diniz, 2007; Drummond, 2002).

Seguindo o mesmo método utilizado para a análise da população, foram levantados os dados estatísticos do PIB dos 124 municípios, conforme a Tabela 5.

Tabela 5 – Dados estatísticos do PIB nos 124 municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal (em 2018)

	Todos	Com OM	Sem OM
Quantidade de Municípios	124	30	94
Média	R\$ 688.250,18	R\$1.616.406,29	R\$ 395.148,25
Mediana	R\$ 251.368,34	R\$ 280.727,40	R\$ 236.379,39
Desvio Padrão	R\$ 1.913.878,86	R\$ 3.616.034,41	R\$ 542.187,71
Menor PIB da amostra	R\$ 38.330,56	R\$ 71.467,47	R\$ 38.330,56
Maior PIB da amostra	R\$16.647.157,60	R\$ 16.647.157,60	R\$ 3.238.473,09

Fonte: IBGE, [20--]. Tabela elaborada pelos autores, 2023.

Com base na tabela acima, percebe-se que os municípios na Faixa de Fronteira com a presença de OM apresentam uma mediana de R\$ 280.727,40 de PIB. Enquanto os municípios

na Faixa de Fronteira sem a presença de OM têm mediana de R\$ 236.379,39. Logo, considera-se que os municípios com a presença de OM possuem uma mediana de PIB maior que o outro conjunto, mais uma vez esses números são potencializados pelos municípios de Porto Velho (RO), Boa Vista (RR) e Rio Branco (AC).

Ainda que se excluam as três capitais presentes neste estudo, a mediana do PIB dos outros 27 municípios é R\$ 252.906,44. Mesmo assim, a amostra de municípios com a presença militar apresenta uma mediana maior que os outros municípios. A partir desses dados, o teste de normalidade aponta para a utilização de testes não paramétricos ($p < 0,001$). Dessa vez, a aplicação do teste u de Mann-Whitney ($U = 1079$, $p = 0,045$) identifica que há diferenças estatisticamente significantes no PIB entre os municípios da faixa de fronteira com e sem presença de OM. Isto é, da mesma forma da população, existe alguma variável capaz de diferenciar essas duas amostras com relação ao valor do PIB.

Por outro lado, ao realizar o teste de correlação Spearman, da variável soldo, recebido dos militares, que servem naqueles municípios com o PIB municipal, identificam-se associações positivas e moderadas ($r_{ho} = 0,562$; $p = 0,001$). Além da variável soldo dos militares explicar, por aproximadamente, 0,52% do PIB municipal, conforme o modelo de regressão simples.

Isso leva a inferir que a hipótese nula é refutada. **Estatisticamente, o grupo dos municípios com a presença militar possui variáveis que o distingue significativamente das observações do grupo dos municípios sem a presença militar.** Aliado a isso, a correlação de Spearman aponta para uma moderada correlação dos valores do PIB municipais com o soldo bruto pago aos militares servindo naquele município.

Ao encontro dessa moderada correlação entre o soldo militar e o PIB municipal, pode-se perceber como potencializador dos índices econômicos, quando se compara a média de salários-mínimos pagos ao trabalhador formal naquele município e a média do soldo em salário-mínimo pago aos militares.

Diante da Tabela 6 acima, pode-se observar que: (i) em 50% dos municípios (15) a média salarial de Cabos (Cb) e Soldados (Sd) (população de origem local) é superior à média salarial local em pelo menos 30%. Sendo que destes 15 municípios, 11 deles apresentam a média dos soldos dos militares ultrapassando o dobro da média em salários-mínimos (+100%) (Epitaciolândia, Mâncio Lima e Plácido de Castro, no Acre; Atalaia do Norte, Japurá e Santo Antônio do Içá, no Amazonas; Alto Alegre, Amajari, Normandia, Pacaraima e Uiramutã, em Roraima). (ii) nota-se, ainda, que existem seis municípios cuja média salarial dos Cb/Sd oscilou entre 9,47% e 4,74% superior à média salarial local, o que pode indicar uma diferença pouco significativa. Por outro lado, observa-se que em 25 dos 30 municípios o soldo pago aos cabos e soldados é condizente ou superior às médias salariais locais. (iii) entretanto, também se observa, na Tabela 8, que cinco municípios apresentaram um salário médio superior à média dos soldos pagos aos militares. Nestes cinco se encontram as três capitais que estão na Faixa de Fronteira, Rio Branco (AC), Boa Vista (RR) e nos municípios de Cáceres, Mato Grosso (MT), Guajará-Mirim (RO).

Destaca-se o resultado que, em pelo menos 50% dos municípios, o soldo do militar pode ser um atrativo para o jovem cidadão do sexo masculino e com idade para prestar o serviço militar obrigatório (cabos e soldados), oferecendo um trabalho formal com média remuneratória maior do que se encontra na cidade, além de acesso gratuito a serviços médico-odontológicos. Além disso,

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

há a possibilidade de se tornarem soldados engajados pelo período de até oito anos (Brasil, 1966), demonstrando um impacto positivo na presença das OM e sua contribuição com o local.

Por fim, ainda que não se possa afirmar que o soldo bruto militar seja uma variável que distingue um grupo de municípios do outro, torna-se possível associar a influência dessa presença militar ao valor do PIB municipal, conforme os resultados apresentados acima.

Tabela 6 – Resultados da comparação das médias em salários-mínimos do trabalhador forma e dos militares dentro dos municípios (em 2019)

Município	Média do Salário-Mínimo	Média do Soldo de todos os militares	% de ganho superior de todos os militares em relação à média salarial do município	Média de Soldo apenas Cb/Sd	% de ganho superior do Cb/Sd em relação à média salarial do município
Porto Velho	3,4	3,67	7,94%	1,97	-42,06%
Boa Vista	3,5	2,15	-38,57%	2,15	-38,57
Cáceres	3,3	3,05	-7,58%	2,08	-36,97
Rio Branco	3,2	3,01	-5,94%	2,02	-36,87
Guajará-Mirim	2	3,08	54,00%	1,87	-6,50
São Gabriel da Cachoeira	1,9	2,63	38,42%	1,99	4,74
Oriximiná	3,1	3,27	5,48%	3,27	5,48%
Assis Brasil	2,3	3,27	42,17%	2,44	6,09%
Comodoro	2,3	3,27	42,17%	2,44	6,09%
Vila Bela da Santís-sima	2,3	3,27	42,17%	2,44	6,09%
Trindade Tabatinga	1,9	3,54	86,32%	2,08	9,47%
Santa Rosa do Purus	2,2	3,27	48,64%	2,44	10,91%
Pontes e Lacerda	2,1	3,27	55,71%	2,44	16,91%
Cruzeiro do Sul	1,7	3,29	93,53%	2,06	21,18%
Barcelos	1,6	3,16	97,50%	2,07	29,38%
Oiapoque	2	2,64	32,00%	2,64	32,00%
Marechal Thaumaturgo	1,8	3,27	81,67%	2,44	35,56%
Costa Marques	1,8	3,27	81,67%	2,44	35,56%
Bonfim	1,7	3,27	92,35%	2,44	43,53%
Epitaciolândia	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%

(continua)

Tabela 6 – Continuação

Município	Média do Salário-Mínimo	Média do Soldo de todos os militares	% de ganho superior de todos os militares em relação à média salarial do município	Média de Soldo apenas Cb/Sd	% de ganho superior do Cb/Sd em relação à média salarial do município
Plácido de Castro	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%
Atalaia do Norte	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%
Alto Alegre	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%
Pacaraima	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%
Uiramutã	1,6	3,27	104,38%	2,44	52,50%
Mancio Lima	1,5	3,27	118,00%	2,44	62,67%
Japurá	1,5	3,27	118,00%	2,44	62,67%
Amajari	1,5	3,27	118,00%	2,44	62,67%
Normandia	1,5	3,27	118,00%	2,44	62,67%
Santo Antonio do Iça	1,4	3,27	133,57%	2,44	74,29%

Fonte: IBGE, [20--]; Brasil, 2019b. Tabela elaborada pelos autores, 2023.

7 O IMPACTO NO DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LEGAL

Com o intuito de medir o desenvolvimento humano e o avanço na qualidade de vida da população de determinado município, surge o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). Esse índice segue uma medida de 0 a 1, sendo que quanto mais perto de 1 maior o desenvolvimento humano, e é calculado por meio de média geométrica de três componentes fundamentais: longevidade, educação e renda.

Há de se considerar que os valores de IDHM encontram-se bastante defasados da atualidade, a divulgação mais recente ocorreu com dados de 2010 (IBGE, 2013). Desse modo, a análise estatística, conforme feita no impacto populacional e econômico, fica prejudicada no quesito contemporaneidade. Mesmo assim, optou-se por manter e analisar as correlações do IDH para testar o método e ter dados organizados de um T-0, que futuramente poderão ser atualizados. Dessa feita, o método de análise no campo de desenvolvimento ocorrerá considerando a evolução desses dados nos três resultados disponíveis no IBGE.

Perante os dados da Tabela 9 acima, percebe-se a quão símil foi a evolução do IDHM na região pesquisada, independentemente da presença de OM. Isso tende a conduzir de maneira lógica que o crescimento nos municípios selecionados já ocorreria de maneira natural, sem a influência da instalação da OM. O Gráfico 2 ajuda a compreender essa semelhança.

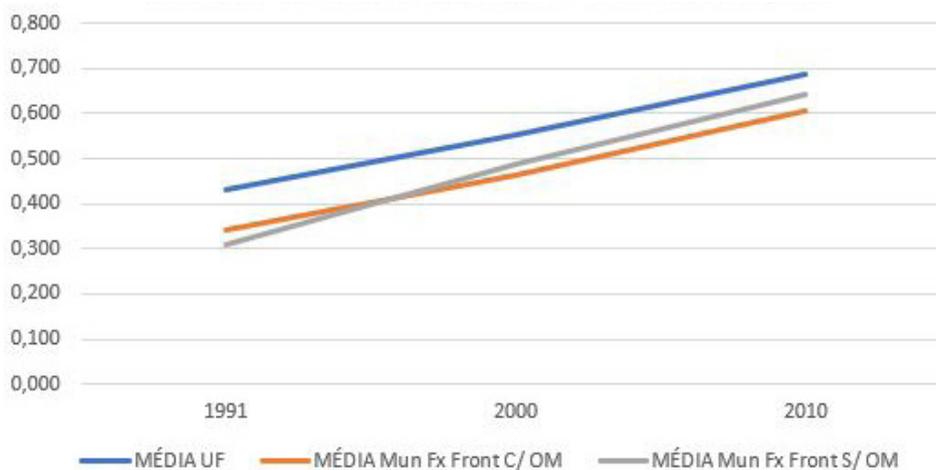
Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

Tabela 9 – Média do IDHM do universo pesquisado

	1991	2000	2010
MÉDIA UF C/ Fx Front Amz Lg	0,433	0,552	0,688
MÉDIA Mun Fx Front Amz Lg C/ OM	0,341	0,464	0,607
MÉDIA Mun Fx Front Amz Lg S/ OM	0,309	0,487	0,643

Fonte: IBGE, 2013. Elaborada pelos autores.

Gráfico 2 – Evolução do IDHM do universo pesquisado



Legenda: Média UF = Média Estadual; Média Mun Fx Fron C/OM = Média Município da Faixa de Fronteira com Organização Militar; Média Mun Fx Fron S/OM = Média Município da Faixa de Fronteira sem Organização Militar;

Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

É possível julgar que os municípios da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal acompanharam o crescimento de sua Unidade Federativa. Na verdade, há uma ligeira ultrapassagem dos municípios que possuem OM para os municípios que não possuem, conforme o Gráfico 2.

Outro aspecto relevante, também já comentado anteriormente, é a diversidade da Amazônia Legal. Por exemplo, os dois maiores IDHM da Amazônia Legal, desde o ano 2000, são justamente os estados de Rondônia e Mato Grosso, pertencentes ao arco central fronteiro, conforme a Tabela 10 e, conseqüentemente, bastante afeto ao agronegócio local.

Isso permite inferir que a instalação de OM não impacta, ou pelo menos pouco impactaria, nos IDHM da Faixa de Fronteira da Amazônia Legal. Não há um movimento diferenciado entre os dois grupos de município e não há dados contemporâneos para refutar a hipótese de diferenciar os grupos. Sendo assim, a presença militar pouco ou nada influencia nos IDHM. Cabe ressaltar, mais uma vez, que os dados do IDH presentes estão defasados e assim que um novo Censo Demográfico for conduzido pelo IBGE, essas análises deverão ser refeitas de modo a gerar uma comparação mais efetiva. Bem como estudos mais detalhados que possam observar de maneira mais detalhada os

municípios como o estudo de Arantes de Moraes e colaboradores (2021), que detalha os impactos da instalação de um batalhão de infantaria no município de Barcelos (AM), situado na faixa de fronteira.

A partir do estudo do impacto da presença de uma OM do Exército na faixa de fronteira, diante dos três aspectos levantados – quantitativo populacional, econômico e desenvolvimento social –, percebe-se uma tendência de espiral negativa. Por mais que a presença dessa OM possa gerar um impacto populacional e econômico, é pouco ainda para que se haja investimentos de toda a ordem que mantenha a quantidade necessária para que essa espiral se torne positiva.

Tabela 10 – Evolução do IDHM por UF da Amazônia Legal com território Faixa de Fronteira

ESTADOS	SIGLA UF	ARCO	IDHM 1991	IDHM 2000	IDHM 2010
Rondônia	RO	Central	0,407	0,537	0,690
Acre	AC	Norte	0,402	0,517	0,663
Amazonas	AM	Norte	0,430	0,515	0,674
Roraima	RR	Norte	0,459	0,598	0,707
Pará	PA	Norte	0,413	0,518	0,646
Amapá	AP	Norte	0,472	0,577	0,708
Mato Grosso	MT	Central	0,449	0,601	0,725
Média UF			0,433	0,552	0,688

Fonte: elaborado pelos autores, 2023

Figura 3 – Ciclo das consequências na Faixa de Fronteira da Amazônia Legal



Fonte: elaborado pelos autores, 2023.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESTUDO DA PRESENÇA DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA FAIXA DE FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LEGAL

Este estudo permitiu construir uma visão panorâmica, com suporte estatístico, do quão impactante (ou não) para os municípios pode ser a presença de uma organização militar.

Por mais que os índices demográficos sejam menores quando comparados a outros locais do Brasil, percebe-se que este possui uma forte correlação com a presença de OM. Pode-se inferir que a estratégia da presença, influenciou e continua a influenciar a vivificação na faixa de fronteira da Amazônia Legal, contribuindo com a fixação de efetivos populacionais nos municípios, na medida em que possuem oferta de postos de trabalho com remunerações condizentes e mesmo superiores às médias locais.

A contribuição dos estudos de Aragón (2013) conclui que a população amazônica é suficiente para seu atual *status*, inclusive com uma suficiente presença de instituições estatais, o que significa que não há motivos para o estímulo a um crescimento desordenado na região. Pelo contrário, um *boom* populacional nessas áreas poderia significar o aumento de violência urbana, ilícitudes e sobrecarga dos serviços estatais, contribuindo para o aumento da insegurança numa área já problemática.

Por outro lado, a baixa densidade demográfica dificulta a entrada de investimentos públicos e privados, favorecendo um ciclo não muito benéfico ao crescimento ou desenvolvimento regional que, por consequência, implicaria na manutenção dos baixos investimentos.

Portanto, ainda que a presença de OM do Exército contribua para fixar a população local na fronteira brasileira na Amazônia Legal, particularmente pela contribuição econômica, conforme verificado estatisticamente na pesquisa, seria imperativo ao Estado encontrar soluções que atendam às dificuldades sociais para melhor desenvolver aquela área geográfica específica. Tudo isso, já na contemporaneidade, possui grande aderência aos trabalhos do século passado de vivificação.

Observa-se que existe uma contribuição benéfica da presença militar na Faixa de Fronteira da Amazônia Legal na composição de alguns dos indicadores da economia local. Os números dos PIB municipais apontaram para essa contribuição. No entanto, vale ressaltar que essa contribuição à economia provém da administração pública, com o pagamento de soldos aos militares que, provavelmente, fazem a economia “girar” naquele determinado município. É bastante factível que essa remuneração se destine à prestação de serviços ou aquisição de artigos comercializados no município e não produzidos no local. Isso significa que, por mais que a economia local seja influenciada pelo soldo, não há maiores estímulos em produzir riqueza na região no que se diz presença militar, acomodando apenas o crescimento do terceiro setor da economia. Uma possibilidade, para outro estudo, é verificar os processos de aquisição feitos por estas OM em empresas com sedes nos municípios.

Não se pode esquecer que essa estratégia da presença militar visa, num primeiro momento, atender as demandas de Defesa e Segurança Nacional, por meio de uma articulação das OM. A contribuição econômica e social está em um segundo plano, se desenvolvendo a reboque da missão de defender a soberania e o território nacional, ainda que o desenvolvimento econômico e social se relacione com o fortalecimento do poder nacional e, por conseguinte, possua forte aderência aos assuntos de defesa.

Portanto, para que seja interrompido o ciclo apresentado na Figura 3, seria necessário que o Estado buscasse diferentes políticas públicas a fim de solucionar os óbices voltados para o desenvolvimento regional e local. Como visto, a aplicação da presença militar alcança influência nos índices sociais (emprego formal, renda) e no setor econômico (PIB) daquela região. Os principais resultados positivos são percebidos nos municípios do interior e os resultados negativos nas capitais dos estados. Não há contribuição significativa, ao menos segundo as estatísticas deste grupo de municípios estudados, para o incremento do IDHM. Todavia, é relevante estender o estudo para todos os municípios da Amazônia Legal, buscando observar como se comportam em municípios onde estão instaladas OM com efetivos maiores, como Tefé (AM), onde está sediada a 16ª Brigada de Infantaria de Selva ou Marabá, onde está situada a 23ª Brigada de Infantaria de Selva.

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

REFERÊNCIAS

ARAGÓN, L. E. **Amazônia: conhecer para desenvolver e conservar**. São Paulo: Hucitec, 2013.

BACKHEUSER, E. **Curso de Geopolítica Geral e do Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1952.

BECKER, B. K. **Amazônia: geopolítica na virada do III milênio**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 jan. 2021.

BRASIL. **Lei 4.375, de 17 de agosto de 1966**. Lei do Serviço Militar. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4375.htm. Acesso em: 26 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019**. Altera a Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), a Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), a Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, a Lei nº 12.705, de 8 de agosto de 2012, e o Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares; revoga dispositivos e anexos da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; e dá outras providências.. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113954.htm. Acesso em: 26 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei 1.806, de 6 de janeiro de 1953**. Dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria a superintendência da sua execução e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1953. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1950-1959/lei-1806-6-janeiro-1953-367342-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 26 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm. Acesso em: 10 de maio de 2021.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999**. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leicom/1999/leicomplementar-97-9-junho-1999-377583-normaatualizada-pl.pdf>. Acesso em: 28 de março de 2022.

BRASIL. **Lei Complementar nº 117, de 02 de setembro de 2004**. Altera a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, para estabelecer novas atribuições subsidiárias. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp117.htm. Acesso em: 28 de março de 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001**. Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis ns. 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.oncoguia.org.br/pub/10_advocacy/MP_2215_01.pdf. Acesso em: 28 de março de 2023.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Livro branco de Defesa Nacional**. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2020a.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, DF: Presidência da República, 2020b.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Estatísticas Eleitorais**. Brasília, DF: TSE, 2020c. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 23 de junho 2020.

CASANOVA, A. O.; CRUZ, M. M.; GIOVANELLA, L.; ALVES, G. R.; CARDOSO, G. C. P. A implementação de redes de atenção e os desafios da governança regional em saúde na Amazônia Legal: uma análise do Projeto QualiSUS-Rede. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 22, p. 1209-1224, 2017.

CALLEGARI-JACQUES, S. M. **Bioestatística: princípios e aplicações**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

DINIZ, M. B.; NASCIMENTO, R. B. S.; DINIZ, M. J. T.; PUTY, C.; RIVERO, S. A Amazônia (Legal) brasileira: evidências de uma condição de armadilha da pobreza. In: ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA, 35., 2007, Niterói. **Anais [...]**. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2007.

DRUMMOND, J. A. Natureza rica, povos pobres? questões conceituais e analíticas sobre o papel dos recursos naturais na prosperidade contemporânea. *Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 45-68, 2002.

FRANCHI, T. **Da conquista do inferno verde à proteção do paraíso tropical**: o discurso brasileiro sobre a Amazônia no século XX. 2013. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, Centro de Desenvolvimento Sustentável, Brasília, DF,

Quais os reflexos socioeconômicos da presença de uma organização militar nos municípios da faixa de fronteira?

2013. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/14525>. Acesso em: 23 de novembro de 2020.

GADELHA, R. M. A. F. Conquista e Ocupação da Amazônia: a fronteira Norte do Brasil. **Revista Eletrônica do Instituto de Estudos Avançados**, São Paulo, v. 16, n. 45, p. 63-80, 2002.

HEMMING, J. **Tree of rivers: the story of the Amazon**. London: Thames & Hudson, 2009.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Atlas municipal, estadual e Brasil, 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2013**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 28 de janeiro de 2021.

IBGE **atualiza Mapa da Amazônia Legal**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15819-amazonia-legal.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 3 de março de 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Municípios da faixa de fronteira o que é**. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html?=&t=o-que-e>. Acesso em: 3 de março de 2021.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Portal Cidades**. Conheça cidades e estados do Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, [20--]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 22 de julho de 2020.

MATTOS, C. M. Geopolítica e Teoria das Fronteiras. *In*: MATTOS, C. M. **Geopolítica**. Rio de Janeiro: Editora FGV: Biblioteca do Exército, 2011b. v. 3, p. 9-124.

MORAES, C. H. A. A presença do estamento militar na Amazônia Brasileira como cultura estratégica nacional. **Revista de Geopolítica**, Natal, v. 12, n. 4, p. 15-29, 2021.

MORAES, C. H. A.; PEREIRA, D. M.; FRANCHI, T. O reflexo socioeconômico da presença militar em um município da fronteira norte: Barcelos-AM e o 3º Batalhão de Infantaria de Selva. **Coleção Meira Mattos: Revista das Ciências Militares**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 55, p. 107-132, 2021.

OLIVEIRA, R. G.; MAGALHÃES, M. G. D. Questão do Pirara: Roraima. **Textos e Debates**, Boa Vista, v. 1, n. 14, p. 103-117, 2012.

RATZEL, F. A relação entre o solo e o Estado. O Estado como organismo ligado ao solo. Tradução de Matheus Pfrimer. **Revista Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 29, p. 51-58, 2011.

SIEGEL, S. CASTELLAN JR, N. J. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SILVA, G. C. **Geopolítica del Brasil**. Tradução de R. Schiling. Ciudad de México: El Cid, 1978.

TRAVASSOS, M. **Projeção Continental do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Companhia Nacional, 1938.

